



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, PARA OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o Município de Ribeirão dos Índios já se encontra na Fase Vermelha do Plano São Paulo devido ao surto de COVID-19 e a atualização extraordinária ocorrida na data de 19 de fevereiro de 2021 pelo Governo do Estado de São Paulo, no qual se informou que a região na qual se encontra o município foi reclassificada para a FASE 01 – VERMELHA, denominada ALERTA MÁXIMO, no Plano São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 22 de fevereiro de 2021, o horário de trabalho dos servidores municipais e de funcionamento das repartições públicas municipais de Ribeirão dos Índios, será das 7h00 às 13h00 horas.

Parágrafo único - As disposições contidas no *caput* valerão enquanto o Município de Ribeirão dos Índios estiver classificado na Fase Vermelha do Plano São Paulo,

Art. 2º - No período citado no artigo 1º, a Unidade Básica de Saúde funcionará normalmente.

Art. 3º - Permanece em vigor todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 016/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



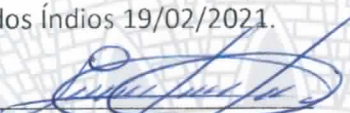
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Ribeirão dos Índios-SP, 19 de fevereiro de 2021.

Este (a) Decreto Municipal N° 017/2021 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 19 de fevereiro de 2021.

Ribeirão dos Índios 19/02/2021.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, aos 19 de fevereiro de 2021.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS